



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Alterar Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo, em caráter temporário, para introdução de carga horária a distância em disciplinas

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado na consulta remota nos dias 29 e 30 de março de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº16/2022-Congrad, de 18 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.908942/2022-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova introdução de carga horária a distância em disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo, em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Código da Disciplina</b>	<b>Turma</b>	<b>Carga Horária da Disciplina</b>	<b>Carga Horária Teórica em EaD</b>	<b>Carga Horária prática (presencial)</b>
Projeto de Arquitetura e Urbanismo II	PHT005/505	B	75	15	60
Projeto de Arquitetura e Urbanismo VII	PHT006/506	B	75	15	60
História e Teoria da Arquitetura e do Urbanismo II - do Século XV ao Século XVIII	PHT012/512	B	60	45	15
Conforto Ambiental para Arquitetura e Urbanismo	AUR119	A	30	30	-
Topografia para Arquitetura e Urbanismo	TRN046	A	60	60	-

Estudos Ambientais para Arquitetura e Urbanismo	GEO174	A	30	30	-
Carga horária total do curso					3600h
Carga horária em EaD					195h
Percentual em EaD					5,42%

Art. 2º A alteração terá validade para o primeiro semestre letivo de 2022.

Art. 3º Após a vigência desta alteração, o Projeto Pedagógico do Curso retorna ao seu formato original.

Juiz de Fora, 31 de março de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 31/03/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 31/03/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0728507** e o código CRC **61162320**.